



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 38, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando o Programa de Rotas de Integração Nacional, desenvolvido no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, conjuntamente com o Banco da Amazônia e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; e

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.000040/2019-82, especialmente o contido no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0132371 e Despacho Simples DIRAD, doc SEI nº 0132444,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "*Ad referendum*" a celebração de Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa IOC Capacitação Ltda, que objetiva a capacitação de 02 (dois) servidores desta Superintendência no Curso e-Social – Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme Decreto 8.373/2014 e Conceitos básicos sobre GFIP/SEFIP 8.4 na Administração Pública, nos dias 11 e 12/02/2019, em Brasília-DF, no valor total de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), com base no Decreto 8.275/2014, e no Parecer 00017/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0130410.

Art. 3º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em



11/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132560** e o código CRC **6E6F48FC**.